



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 738 - 06 de novembro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2018

Processo Administrativo 030/2018  
Pregão Presencial n.º 005/2018-CMI

**Objeto:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de consumo, higiene e limpeza (itens n.º. 01, 02, 03, 04 05, 06, 07 e 08 do Lote 01) relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Fornecedor vencedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	01	Café 500 g torrado e moído	COAMO	180,00	8,90	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	02	Água mineral garrafa 510 ml – fardo com 12 un.	D' FONTE	80,00	16,00	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	03	Açúcar refinado pact. 5 kg	SABOR DOCE	50,00	10,50	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	04	Papel higiênico (rolo 60m) – emb. 08 un.	FOFINHO	100,00	8,70	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	05	Copo descartável 50ml (bem. 100 un.	FONPLAST	180,00	1,80	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	06	Saco plástico p/ lixo 20 litros (bem. 100 un.)	PLASTPÉROLA	50,00	22,60	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	07	Álcool em gel transparente, emb. 1 Litro	SOL	100,00	12,40	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	1	08	Desinfetante multiuso bactericida 1 Litro	GIRANDO SOL	180,00	7,40	

**Fornecedor:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob n.º 08.626.122/0001-08, com sede na Rua Cambé, n.º 90 – Jardim San Rafael, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;

**Valor total (global):** R\$ 8.303,00 (oito mil trezentos e três reais);

**Data de Assinatura:** 31 de Outubro de 2018;

**Prazo de Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 31 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2018-CMI

Processo Administrativo 030/2018

Pregão Presencial (Registro de Preço) n.º 005/2018-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob n.º 08.626.122/0001-08, com sede na Rua Cambé, n.º 90 – Jardim San Rafael, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;

**Objeto:** aquisição parcelada de materiais de consumo, limpeza e higiene consoante especificação constante no Edital e seus anexos, referente aos itens n.º. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do LOTE 01 vencido com o menor preço pela Contratada;

**Forma de aquisição:** Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses;

**Tipo:** menor preço;

**Base legal:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

**Valor total:** R\$ 8.303,00 (Oito mil, trezentos e três reais);

**Dotação orçamentária:** MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 31 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 039/2018, processo de inexigibilidade de licitação nº. 012/2018, inclusive termo de referência e parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)** referentes à contratação da empresa UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares.

Ibiporã, 22 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 039/2018  
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 012/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

**Objeto:** contratação de curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares;

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

**Valor total:** R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais);

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 22 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no processo administrativo nº. 029/2018, inexigibilidade de licitação nº. 011/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)** referente a 04 (quatro) inscrições no curso "Agentes Políticos e Gestores Públicos - Responsabilização Decorrentes de Leis (Municipais, Estaduais e Federais) a ser realizado de 17 a 19 de Outubro de 2018 pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda ME na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº.2452, 4º andar – apto 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80250-030.

Ibiporã, 10 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 035/2018  
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 011/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº.2452, 4º andar – apto 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80250-030;

**Objeto:** contratação de curso de capacitação técnica para vereadores e assessores;

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

**Valor total:** R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais);

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 10 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

## Contabilidade

#### D E C R E T O Nº 503 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Lei/Ato nº 2164 - Decreto nº 503/2018 de 06/11/2018			Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	1934	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar		Anulação de Dotações		280.200,00	280.200,00
<b>Despesa</b>					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		15.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005		GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
165	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		7.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005		GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
175	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		28.100,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.131.0002.2006		NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
245	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		4.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.182.0002.2007		NUCLEO DE DEFESA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
295	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		2.100,00
2.002		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Abertura		
04.124.0002.2008		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
355	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		50.200,00
5.001		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura		
04.122.0005.2018		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
805	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		30.000,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2020		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			



950	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	80.200,00
5.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2020		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
970	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	86.700,00
8.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2435	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	16.000,00
8.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2465	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	86.700,00
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	8.000,00
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2061		MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	8.000,00
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2061		MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2635	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	48.600,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	48.600,00
9.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			



3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3360 0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	20.600,00
12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4615 0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	20.600,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740 0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 493, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA, matrícula 4039.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**, por meio do Decreto nº. 628, de 07 de outubro de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **22/10/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora NATHALIA LUZ FURRIER ARAUJO, matrícula 4040.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 633, de 08 de outubro de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **22/10/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3881.1	JESSICA REIS CORREA CONTATO	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ensino Fundamenta Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC. 084/2015 – 30/01/2015	27/10/2018
3962.1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ensino Fundamenta Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC. 343/2015 – 17/04/2015	31/10/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 496, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 26 de outubro de 2018, o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento no Departamento de Trânsito e Urbanismo.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 497, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2018, o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Trânsito e Urbanismo.  
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 498, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Euler Alexandre Gualberto como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a partir de 26 de outubro de 2018 o Senhor EULLER ALEXANDRE GUALBERTO como Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo junto ao Núcleo de Defesa Social, e autoridade de Trânsito do Município de Ibiporã.  
Art. 2º O exercício das funções de Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo junto ao Núcleo de Defesa Social, será realizado sem quaisquer ônus remuneratório para o Município de Ibiporã, em razão de sua nomeação no cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Trânsito e Urbanismo.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o **Decreto 118 de 21 de fevereiro de 2017**.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 26 de outubro de 2018, a Senhora ALTAIZA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV – Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento no Departamento de Trânsito e Urbanismo na Divisão de Engenharia de Trânsito.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 500, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.966/2018, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 26 de outubro de 2018, a Senhora ALTAIZA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV – Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação no Departamento de Trânsito e Urbanismo na Divisão de Engenharia de Trânsito.  
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 708, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito nos meses de **agosto e setembro de 2018**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4039.1	DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	22/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 709, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de novembro de 2018, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 753, de 21 de novembro de 2017, para a servidora MARENI DA GUARDA JANUÁRIO, matrícula 3044.1.1, ocupante do cargo de Agente Sanitário.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 710, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12619/2018 – 19/10/2018	JÉSSICA RAMOS MENDES ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	470/2018 – 16/10/2018	18/10/2018	01/11/2018

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 711, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12598/2018 – 19/10/2018	KARINA TIEMI SANOYA TSUMANUMA	ODONTÓLOGO	471/2018 – 16/10/2018	18/10/2018	01/11/2018

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Protoc. Nº. 11700/18	3035.1	CLEUSA DE FATIMA BERTIN	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	04/12/18
C.I. nº. 631/2018 – SMS	3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA	Secr. Mun. de Saúde – UPA – Dr. Justino Alves Pereira – Laboratório Municipal	Secr. Mun. de Saúde – UPA – Dr. Justino Alves Pereira – Laboratório Municipal / Farmácia Municipal	15/10/18
Protoc. Nº. 11907/18	4037.1	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	04/12/18
C.I. nº. 658/2018 – SMS	4046.1	POLLYANNA ANDERSON ALVES	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael / UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- (Serraia)	22/10/18
C.I. nº. 631/2018 – SMS	4097.1	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – Farmácia Municipal / UPA – Dr. Justino Alves Pereira – Laboratório Municipal	15/10/18
C.I. nº. 658/2018 – SMS	4399.1	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – Almoarifado	26/02/18

Portaria nº. 712/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 619, de 24 de setembro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibioporã em 25 de setembro de 2018, que concedeu a servidora FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, matrícula 2577.1, o retorno às atividades laborais no cargo de Provimento Efetivo de Tecnologia em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Departamento de Gestão de Pessoas.

**Onde se lê:**

"a partir de 1º de junho de 2018."

**Leia-se:**

"a partir de 1º de setembro de 2018."

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 620, de 24 de setembro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibioporã em 25 de setembro de 2018, que concedeu a servidora DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES, matrícula 2351.1, o retorno às atividades laborais no cargo de Provimento Efetivo de Tecnologia em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento Tributação e Fiscalização.

**Onde se lê:**

"a partir de 1º de junho de 2018."

**Leia-se:**

"a partir de 1º de setembro de 2018."

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**  
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 703, de 22 de outubro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de outubro de 2018, que designou o servidor KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo INCRA, a partir de 22 de Outubro de 2018.

**Onde se lê:**

"Matrícula 3589-1."

**Leia-se:**

"Matrícula 3894-1."

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 201/2018, ref. à **aquisição de emulsão asfáltica, tipo RL-1C**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 01 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

**Objeto:** Aquisição parcelada de hidróxido de cálcio para tratamento de água.  
**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 26/11/2018 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 30 de outubro 2018.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE